



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 184/2018

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar **emendado** o Projeto de Lei nº 184/18, do Vereador Eduardo de Camargo Neto, que acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 4.255, de 05 de dezembro de 2002, que “institui no Município de Assis, a Semana da Consciência e da Cultura Negra e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.255, de 05 de dezembro de 2002, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º.

Parágrafo Único. O Dia Nacional da Consciência Negra, celebrado no dia 20 de novembro, passa a ser considerado **ponto facultativo nas repartições públicas municipais**”

Art. 2º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 16 DE ABRIL DE 2019.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente